



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

LEI Nº 3.905, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 13 de 06 de 23

“Altera a Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica.”.

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1918	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ÁREA HOSPITALAR	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 60.000,00

**Art. 2º** Fica suprimido do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 3487	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UB'S PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES	
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de junho de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA  
=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO  
=Procurador Geral do Município=

Gilserone Ferreira Olerante  
Élvio Rosa de Rezende  
Júlio César de Oliveira Costa